

Edital

N.º 140/DAFRH-DAAG/2024

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

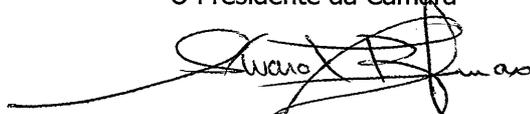
No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo regime legal, torna público o seguinte despacho:

- Despacho n.º 020/2024 – Tolerância de Ponto no Período do Natal e Ano Novo.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 04 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

Despacho n.º 020/2024

TOLERÂNCIA DE PONTO NO PERÍODO DO NATAL E ANO NOVO

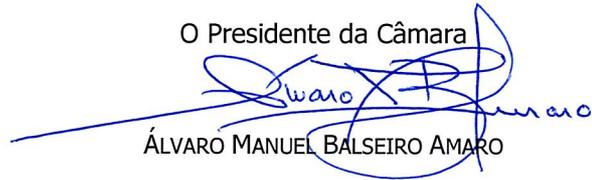
-----Ao abrigo do disposto na alínea a), do nº 2, do artº 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, concedo, aos/às trabalhadores/as da Autarquia, tolerância de ponto nos dias **24 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2024**, com o objetivo de lhes permitir efetuar as deslocações para os diversos pontos do país, a fim de usufruírem junto dos seus familiares do tradicional convívio neste período de festividades.--

-----Durante este período devem ser assegurados os serviços essenciais, mantendo-se em funções os/as trabalhadores/as indispensáveis ao seu funcionamento. -----

-----Para efeitos de divulgação, cumpra-se o disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

-----Paços do Concelho de Palmela, 3 de dezembro de 2024 -----

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO